DIREITOS FUNDAMENTAIS

NOITE / EXAME COINCIDÊNCIAS / 22.01.25

TÓPICOS DE CORRECÇÃO

Docentes: David Duarte, Gonçalo Fabião, Telmo Rodrigues

Duração: 90 minutos

Cotações: I = 8 (4 x 2); II = 6; III = 4 (+ 2 redacção e sistematização)

I

No grupo I, a examinanda ou o examinando deve:

a) Explicar o conteúdo da fórmula e referir que a variável Rn» é relativa ao grau de conhecimento sobre as premissas normativas do conflito, especificamente sobre os valores notados nas variáveis «I» e «W».

b) Mencionar que se trata de um conflito em que as normas estão em intersecção; referir que se trata de um conflito que, em razão da sua natureza material, não é (regra geral) resolvido por normas de conflitos.

c) Fazer referência ao que se entende por uma norma de competência e referir que as duas posições jurídicas dadas por essas normas são a competência e a sujeição (pelo menos, em termos Hohfeldianos); explicar o conteúdo da sujeição.

d) Explicar a classificação em que essa categoria se encontra e mencionar que se trata de um conjunto de normas em que estas compreendem uma acção dirigida ao sistema normativo, não sendo, no entanto, de produção de efeitos deônticos; dar exemplos.

II

No grupo II, a examinanda ou o examinando deve:

- Fazer alusão às críticas tradicionais à ponderação, nomeadamente as que dizem que se trata de uma operação extremamente subjectiva e irracional; referir se entende que essas posições são ou não justificadas; mencionar os argumentos que contrariam essas críticas, com relevo para a inevitabilidade da ponderação à luz, em última instância, do dever de *non liquet*.

No grupo III, a examinanda ou o examinando deve:

- a) Explicar quais as operações intelectuais que a necessidade implica; determinar se as mesmas podem ou não realizar-se sem medições de ganhos e de perdas; referir qual é a tarefa comparativa, e com quê, que a necessidade suscita.
- b) Dar uma noção de «concretização» e explicar a diferença, se é que há, com a restrição; tendo em conta a conclusão aqui dada, dizer se um decreto-lei do Governo precisa de uma autorização parlamentar; relacionar a exigência de autorização com as categorias de direitos.